



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE E A  
EMPRESA CONSTRUTORA HENRIQUE  
CONSTRUÇÕES LTDA-ME,  
ALTERANDO A CLÁUSULA TERCEIRA  
DO CONTRATO N.º020/2018,  
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO  
Nº001/2018.**

O **MUNICÍPIO DE MALHADOR**, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.757/0001-77, com sede e foro à Praça 25 de Novembro nº133 – Centro, em Malhador – Sergipe, representada neste ato pelo Prefeita Municipal, senhora **Elayne Oliveira de Araújo**, e a empresa **HENRIQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, empresa sediada à Rua José da Cruz Mendonça nº28 Sala A Centro Campo do Brito/Se, inscrita no CNPJ sob o nº24.047.757/0001-07, aqui representada pelo sócio administrador o Sr. Henrique Santos Andrade, CPF N°039.503.295-44, RG.148.370.3819 adiante firmado, doravante denominada CONTRATADA tem justo e acertado o presente Termo Aditivo alterando a Cláusula Terceira do Contrato 020/2018 celebrado em 21 de março de 2018, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com o art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Valor Contratual previsto na Cláusula Terceira, do Contrato nº.020/2018, de 21 de março de 2018.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total do 2º termo aditivo importava em R\$350.209,70 (Trezentos e cinquenta mil duzentos e nove reais e setenta centavos) com o acréscimo de valor de R\$52.276,96 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) passando o valor contratual para R\$402.486,66 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**04 – CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Malhador/Se, 03 de Abril de 2019

\_\_\_\_\_  
Gilson Cardoso dos Santos Filho  
Secretário Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
HENRIQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Contratada

TESTEMUNHAS: